



MUNICÍPIO DE
CAMPINA DO SIMÃO

Trabalho, Esperança e Desenvolvimento - 1998/2000

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 085/99
DATA: 07/06/99

SÚMULA: Cria cargos na Estrutura Administrativa do Município de Campina do Simão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º Ficam criados cargos na Estrutura Administrativa do Município de Campina do Simão, atendendo ao Dispositivo Constitucional, conforme segue:

ANEXO II - QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E TEMPORÁRIOS

I - ÁREA DE EDUCAÇÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
02	Instrutor de Esportes	6A
02	Documentador Escolar	7A
02	Inspetor de Alunos	6A

III - ÁREA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
02	Auxiliar de Promoção Social	4A
02	Enfermeira	10A
02	Dentista	10A

IV - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
02	Encar de Recursos Humanos /	8A

V - ÁREA DE FINANÇAS

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
02	Contador /	10A

Art. 2º Os cargos criados nesta Lei, serão anexados e obedecerão o disposto na Lei Municipal nº 048/98, ou Leis Complementares que venham a substituí-la.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campina do Simão, em 06 de junho de 1999.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal